



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 13953/2026** (Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 66/2026)

Objeto: Aquisição de estrutura de reparos para bicicletas no Edifício-sede deste Regional. Adjudicação e homologação dos procedimentos.

Empresa Vencedora: **PUMPKIN MOBILIDADE E SOLUÇÕES PARA O CICLISMO LTDA.**

Cuida-se de solicitação para que seja adjudicada e homologados os procedimentos da contratação direta, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, em conformidade com o inciso II, do artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021, visando à aquisição de estrutura de reparos para bicicletas no edifício-sede deste Regional, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (fls.8/11), o Termo de Referência (fls.75/90) e a minuta do Aviso de Contratação Direta (fls.101/129).

A Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), informou a disponibilidade orçamentária e emitiu o pré-empenho para cobertura da mencionada despesa (fls.97/98).

A Presidência deste Regional autorizou, à fl.144, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, do objeto em comento, conforme a minuta do Aviso de Contratação Direta (fls.101/129), com esboço no opinativo da Diretoria-Geral (fls.137/143).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU, CNJ e CADIN, e não está impedida de licitar e contratar com o Poder Público Federal (fls.223/225).

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos relativos ao item 01, do Termo de Referência (Anexo I, do Aviso de Contratação Direta), bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **4490.52.34**, em nome da empresa **PUMPKIN MOBILIDADE E SOLUÇÕES PARA O CICLISMO LTDA**, observando-se rigorosamente os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para os devidos fins.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa